

PROCESSO: 23411.004984/2019-80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

DECISÃO PELO CANCELAMENTO DO ITEM 31

Em virtude do recurso impetrado pela empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001.74, relativo a aceitação de proposta para o item 31 (bola de futsal), decide-se pelo cancelamento do item por falha na especificação, conforme razões abaixo apresentadas.

A descrição do item 31 no Edital do Pregão nº 19/2019 solicita: “BOLA DE FUTSAL OFICIAL SEM COSTURA APROVADA PELA CBFS, ACABAMENTO TERMOTEC PU ULTRA 500, COM MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL, MATRIZADA, 410-440 GRAMAS, 61 A 64 CM, CÂMARA AIRBILITY”.

Considerando as informações apresentadas na peça recursal, efetuou-se nova diligência ao site e ao catálogo atualizado do fabricante do produto ofertado (marca Penalty). Verificou-se que nenhuma das bolas atende ao solicitado no quesito “material de composição”, visto que: no descritivo do Edital é solicitado “PU ULTRA 500”; o produto ofertado pela empresa vencedora (bola futsal MAX 500) é composto apenas de “PU”; e a bola futsal MAX 1000, sugerida pela recorrente como a única bola que atende ao descritivo, é composta de “PU PRÓ”.

Dessa forma, não é possível julgar o mérito da proposta vencedora, visto a falha na especificação do item, sendo solicitado uma composição que não existe mais.

Sendo assim, decide-se por seu cancelamento, o qual será remetido para nova licitação com a devida correção na especificação.

Irati/PR, 18 de outubro de 2018.

Sílvia Letícia Trevisan
Pregoeira